



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 15 / 06 / 2023

Certa Lucia Sar
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.683 DE 14 DE JUNHO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO

Concede Título de Cidadão
Paraibano ao Senhor Aécio Prado
Dantas Júnior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao
Senhor Aécio Prado Dantas Júnior pelos relevantes serviços prestados ao
Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 14 de junho de 2023; 135º da Proclamação da
República.

[Handwritten signature]
JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador